



1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		
Prefeitura Municipal de Marataízes		CNPJ <b>01.609.408/0001-28</b>
Endereço (Logradouro e Complemento) <b>Avenida Rubens Rangel, nº 411</b>		C.E.P. <b>29.345-000</b>
Bairro <b>Cidade Nova</b>	Município <b>Marataízes</b>	Telefone <b>28 3532-1247</b>
Página na Internet <b><a href="https://www.marataizes.es.gov.br/">https://www.marataizes.es.gov.br/</a></b>		Endereço Eletrônico <b><a href="mailto:gabinete@marataizes.es.gov.br">gabinete@marataizes.es.gov.br</a></b>
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR		
Secretaria Municipal <b>Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico</b>		CNPJ <b>01.609.408/0001-28</b>
Endereço (Logradouro e Complemento) <b>Pça. Cel. Luiz Soares, nº 300 – Palácio das Águas</b>		C.E.P. <b>29.345-000</b>
Bairro <b>Cidade Nova</b>	Município <b>Marataízes</b>	Telefone
Página na Internet <b><a href="https://www.marataizes.es.gov.br/">https://www.marataizes.es.gov.br/</a></b>		Endereço Eletrônico <b><a href="mailto:cultura@marataizes.es.gov.br">cultura@marataizes.es.gov.br</a></b>
Informações Bancárias		
Banco <b>Banestes</b>	Agência <b>0157</b>	Nº Conta Corrente <b>35.84941-3</b>
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA		
Prefeito Municipal <b>Robertino Batista da Silva</b>		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]
Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]
Gestor do Fundo Municipal de Cultura <b>Ruimar de Oliveira Junior</b>		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]
Cargo <b>Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico</b>	Endereço Eletrônico [REDACTED]	
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]



4. Identificação do Objeto		
Período de Execução		
Início		Término
DEZEMBRO/2022		JUNHO/2024

#### 4.1 - Apresentação

Maratáizes fica a 127 km da capital do ES, Vitória, possui área de 135,402 km<sup>2</sup>, com população de mais de 39 mil habitantes, conforme dados do IBGE (2021). Divisão territorial composta por 37 bairros e 12 localidades rurais, privilegiadas por belas lagoas, praias ainda virgens, extensas lavouras de abacaxi, cana, maracujá e mandioca. O município faz fronteira ao norte e a oeste com Itapemirim, ao sul com Presidente Kennedy e a leste com o Oceano Atlântico.

Faz parte de duas rotas turísticas, Rota dos Vales e do Café e Rota da Costa e da Imigração, o que fortalece o turismo e as atividades culturais da região, que chega a ver sua população flutuante elevada para mais de cem mil pessoas nos períodos de verão e carnaval, por exemplo, sendo área propícia ao fomento das atividades da cultura local.

O Plano de Ação em análise foi discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Maratáizes, conforme resolução 02/22 anexa, visando ao repasse de recursos financeiros aos fazedores de cultura local, com as seguintes ressalvas: distribuição dos valores restantes, naquelas ações em que, porventura, não houver candidatos ou propostas suficientes para utilização total dos repasses, diluindo-se os valores utilizados entre as demais ações do Plano; participação de, pelo menos, 2 membros do CMPC em todas as etapas para a consecução do Plano de Ação; Edital de seleção de projetos em linguagem de clara compreensão, com o menor número de exigências possível; disponibilização de um servidor para auxiliar aqueles interessados que não tenham acesso às ferramentas digitais ou encontrem dificuldades no manuseio do programa; e comprovação mínima do proponente de que já atua no meio cultural.

O município de Maratáizes possui Sistema Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 1.543/2012, que se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Maratáizes possui programação orçamentária, conforme consta na Lei Orçamentária anual do exercício 2022, específica para a apoio à cultura do município e possui profissionais capacitados para o gerenciamento do projeto, tanto em sua execução quanto no acompanhamento, solução de problemas e avaliação de resultados.

O prazo de execução de cada edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão técnica e da comissão julgadora será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para a execução dos projetos deferidos será de 8 (oito) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para a prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto.

Os beneficiários do Plano de Ação, de acordo com o art. 56 da Lei 1.543/12, que trata do Fundo Municipal de Cultura – FMC, administrado pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, na forma estabelecida no regulamento, serão os apoiados por projetos culturais, por meio das seguintes modalidades:

I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública;

II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

Conforme art. 60 da Lei 1.543/12, os Projetos serão selecionados pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, constituída para essa finalidade, com membros do Poder Público e da Sociedade Civil.



Pretende-se contemplar com as ações do Plano segmentos como música, dança, teatro, artesanato, grupos folclóricos, coletivos de valorização da diversidade cultural, culturas tradicionais populares, cantigas populares, corais, ofícios e saberes e demais modalidades de fazer cultural que se apresentem ao processo de seleção, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no Edital.

#### 4.2 - Justificativa

A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Marataízes. Além disso, é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município, sendo de responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurando a preservação e promoção da valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Marataízes e estabelecendo condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

O Objetivo geral do presente plano é incrementar o fomento à cultura local, em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica, contribuindo para a valorização de artistas e técnicos, bem como o reconhecimento e fortalecimento da identidade e da diversidade cultural local e regional.

Os objetivos específicos são:

- Oportunizar maior visibilidade e espaço a projetos que gerem oportunidades para os artistas e grupos culturais se apresentarem;
- Atender às demandas de democratização e acesso cultural para a população;
- Possibilitar a formação de pessoas de diversas idades em áreas artísticas e culturais;
- Oportunizar a visibilidade da cultura do município, especialmente, suas características singulares nos patrimônios culturais, históricos e naturais;
- Contribuir para a redução da vulnerabilidade socioeconômica dos participantes do projeto;
- Possibilitar o resgate de fazeres, saberes e ofícios culturais locais, esquecidos, subvalorizados ou negligenciados ao longo dos anos.

#### 5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334141	Contribuições	115.448,89	--	115.448,89
334141	Contribuições	--	58.551,11	58.551,11
<b>Total Geral (R\$)</b>				<b>174.000,00</b>

#### 6. Metas a Serem Atingidas (Descrever as Metas a serem atingidas e Ações que serão executados)

##### 6.1 - Metas Físico-Financeiras

##### Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura

Ação:

- 1) **Edital 01 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE APRESENTAÇÃO CULTURAL, OFICINAS, VALORIZAÇÃO E DIVERSIDADE CULTURAL. O VALOR DO PRESENTE EDITAL SERÁ DE R\$ 174.000,00, CONTEMPLANDO 51 PROJETOS VOLTADOS A CULTURA, DIVIDIDOS EM:**
  - a) **Apresentação Cultural Solo** – O Valor Total deste eixo é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25 (vinte e cinco) projetos com valor individual de R\$ 1.000,00 (mil reais), para 1 (uma) apresentação de no mínimo 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, de acordo com agenda do município.  
O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.



- b) **Apresentação Cultural Grupo** - O Valor Total deste eixo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 10 (dez) projetos com valor individual de R\$ 2.000,00 (mil reais), para 1 (uma) apresentação de no mínimo 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, de acordo com agenda do município.  
O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.
- c) **Oficinas Culturais de dança, teatro e artesanato** - O Valor Total deste eixo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 10 (dez) projetos com valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para realização de oficinas de no mínimo 50h/aulas. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Em caso de oficina de **Artesanato** os elementos centrais da produção serão as referências culturais identitárias e/ou territoriais do município, considerando ainda os materiais e/ou técnicas específicas, vinculadas às formas de expressão, aos saberes, às celebrações ou aos lugares tradicionais.
- O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.
- d) **Projetos de Valorização e Diversidade Cultural** - O Valor Total deste eixo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 05 (cinco) projetos com valor individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 100 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
  - Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 04 (quatro) apresentações de acordo com a agenda do município.
  - Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente
- O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.
- e) **Projeto de Valorização das Culturas Tradicionais Populares** - O Valor Total deste eixo é de R\$ 29.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a selecionar 4 propostas, cada uma no valor de R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais). Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação e/ou apresentação deverão ser previstos pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 70 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação e/ou apresentação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
  - Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 02 (duas) apresentações, de acordo com a agenda do município.
  - Caso o proponente opte por ambas ou outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.
- As ações contempladas neste eixo devem destinar-se à valorização do patrimônio imaterial do município, tais como o resgate das tradições populares, fazeres, saberes, ofícios, técnicas artesanais, danças, cantigas e todas as demais atividades afins que possam valorizar e/ou resgatar as referências culturais e identitárias de Maratáizes. O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

## 7. Cronograma de Execução

### 7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Meta 1 – Arte,	Edital 01 – SELEÇÃO DE	Apresentação Cultural Solo	Projeto	25	JAN/2023	JAN/2024



<b>Memória e Economia da Cultura</b>	PROJETOS DE APRESENTAÇÃO CULTURAL, OFICINAS, VALORIZAÇÃO E DIVERSIDADE CULTURAL	Apresentação Cultural Grupo	Projeto	10	JAN/2023	JAN/2024
		Oficinas Culturais Dança, Teatro, Artesanato	Projeto	10	JAN/2023	JAN/2024
		Projetos de Valorização e Diversidade Cultural	Projeto	05	JAN/2023	JAN/2024
		Projeto de Valorização das Culturas Tradicionais Populares	Projeto	04	JAN/2023	JAN/2024

**8. Detalhamento das Despesas**

**8.1 – Contribuições ou Auxílios**

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quant.		
<b>Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura</b>	Edital 01 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE APRESENTAÇÃO CULTURAL, OFICINAS, VALORIZAÇÃO E DIVERSIDADE CULTURAL	Apresentação Cultural Solo	Projeto	25	1.000,00	25.000,00
		Apresentação Cultural Grupo	Projeto	10	2.000,00	20.000,00
		Oficinas Culturais Dança, Teatro, Artesanato	Projeto	10	5.000,00	50.000,00
		Projetos de Valorização e Diversidade Cultural	Projeto	05	10.000,00	50.000,00
		Projeto de Valorização das Culturas Tradicionais Populares	Projeto	04	7.250,00	29.000,00
<b>Subtotal (R\$)</b>					<b>174.000,00</b>	



### 9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Maratáizes, eleito para o cargo de Prefeito, tendo tomado posse como Prefeito Interino em 14 de junho de 2022, conforme documentação anexa, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por esta **Prefeitura Municipal**, objetivando a celebração do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestora do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Maratáizes, 02 de dezembro de 2022.

**Robertino Batista da Silva**  
Prefeito Municipal

**Ruimar de Oliveira Junior**  
Gestora do Fundo Municipal de Cultura

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
CIDADÃO

assinado em 02/12/2022 12:13:09 -03:00

**RUIMAR DE OLIVEIRA JUNIOR**  
CIDADÃO

assinado em 02/12/2022 12:16:39 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/12/2022 12:16:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ROBERTINO BATISTA DA SILVA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-SXKBT5>